sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

=LEI Nº 47/73, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.973=

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º:-Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de Cr$-10.000,00 (Déz mil cruzeiros) suplementar à seguinte verba orçamentária:

Código:

Local	Geral	Especificação	Valor
		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
700	3130.10	Crédito Especial-Serv.de Terceiros	Cr$-10.000,00

ARTIGO 2º:- A importância de que trata o artigo 1º desta Lei será utilizada para pagamento da publicação da História Geral de São João da Boa Vista, desde sua fundação, de autoria da escritora sanjoanense, Dª. Maria Leonor Alvares Silva.

ARTIGO 3º:- O valor do presente crédito será - coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento - vigente:

Código:

local	Geral	Especificação	Valor
		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
700	- 4110.10 -	Obras Públicas.....	Cr$-10.000,00 -

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal -

=LEI Nº 48/73, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1973=

"Dispõe sobre concessão de subvenções".